DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Licitações e Contratos | **Chamamento**

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br | prefeitura@arealva.sp.gov.br

Ata de abertura de proposta técnica de Chamamento Público n.º 02/2020 o qual objetiva promover Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Aos dias dez, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas e trinta minuitos, no paço municipal, reuniram-se a Gestora da Diretoria de Desenvolvimento Social e a Comissão de Seleção, nomeados através de Decreto n. 1979/2020, com a finalidade de analisar e classificar propostas apresentadas por entidades da Organização da Sociedade Civil – OSC no âmbito do Chamamento Público n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020, que tem por objetivo a celebração por Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse público de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Aguardado o prazo máximo estipulado, verificou-se o comparecimento de uma entidade denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO Á INFÂNCIA E JUVENTUDE – PROJETO CRIANÇA FELIZ. Na sequência foi dado inicio o processo de abertura dos envelopes, primeiro o envelope PLANO DE TRABALHO, com analise da proposta financeira, onde constatou-se a regularidade do Plano de Trabalho apresentado inclusive quanto a economicidade, vantagem econômica para celebrar a parceria. Dando continuidade aos trabalhos da comissão, tendo em vista apresentação de proposta por parte de apenas uma entidade interessada em celebrar a parceria e o Plano de Trabalho está em conformidade com a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, resolve a comissão abrir o envelope DOCUMENTAÇÃO, para análise. Após aberto os documentos de habilitação, constatou-se que todas as certidões forem entregues bem como todas as declarações solicitada, constatou-se ainda a ausência de artigo no estatuto onde conste que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme determina lei federal 13019/2014, atualizada, embora tenha sido apresentada uma declaração do contador responsável pela entidade afirmando essa informação, solicitamos que a mesma providencie a inserção desse artigo no estatuto conforme determina a Lei, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias para que envie o estatuto alterado. Decide ainda a Comissão solicitar cópia da publicação em diário oficial do CEBAS, que conforme informação foi publicado no DOE em 21/12/2018, com validade 17/12/2023. Por fim foi deliberado pela comissão de seleção que a entidade está HABILITADA a ser parceira do município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que após lida, e achada conforme foi rubricada e assinada por todos os membros da Comissão e Gestora da Parceria.

Camila Penha Zanoni Camargo – Presidente

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br | prefeitura@arealva.sp.gov.br

Luciene dos Santos de Souza – membro

Maria Juliana de Jesus Carvalho Nucci - membro

Sheila Aparecida de Mattos - Gestora